

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
ESTADO DO CEARÁ**

**LEI Nº 0871/A**

Dispõe sobre denominação de Rua e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Barbalha aprovou e eu Prefeito Municipal de Barbalha sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Antônio da Costa, a Rua P-9 do Alto da Alegria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 30 de Maio de 1982.

**Antônio Inaldo de Sá Barreto**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**